



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

ATESTADO DE VANTAJOSIDADE Nº 25 / 2025 - DA/PRAD (11.00.15.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 15 de Maio de 2025

Considerando:

- O disposto no art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e no art. 84 da Lei nº 14.133/2021;
- A anuência do fornecedor quanto à prorrogação **(fl. 15)**;
- A manutenção das condições de habilitação pelo fornecedor **(fl. 16 a 21)**;
- A Análise de Vantajosidade Econômica referente aos itens da Ata de Registro de Preços nº **24/2024**, realizada pela Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD **(fls. 29 a 31)**;
- O princípio da continuidade do serviço público e o prejuízo significativo decorrente da descontinuidade do objeto, além dos custos administrativos envolvidos na não prorrogação da referida ata e na necessidade de nova seleção e celebração contratual;

Atesto a vantajosidade dos preços e autorizo a prorrogação, por igual período, da Ata de Registro de Preços nº **24/2024**, referente ao Pregão nº **90001/2024**, mantendo-se as condições inicialmente pactuadas, considerando o saldo remanescente dos itens registrados.

(Assinado digitalmente em 15/05/2025 15:13)

HUGO MARINNI SILVA ALENCAR

DIRETOR

Matrícula: 1248069

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **6bfe56f1b7**